

REGULAMENTO PARA A MOSTRA DE TRABALHOS NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO IFSC- CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.

Cronograma

DATAS	EVENTO
19/06/2019	Lançamento do regulamento e edital
Até 09/08/2019	Submissão das propostas de trabalho para a seleção
Até 31/08/2019	Seleção das propostas de trabalho submetidas
02/09/2019	Divulgação das propostas de trabalho aprovadas
03/09 a 20/10	Período de execução das propostas de trabalho aprovadas
21 a 24/10/2019	Exposição dos trabalhos finais na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
21 a 24/10/2019	Avaliação e premiação dos trabalhos finais apresentados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.
26/11/2019	Prazo final para a prestação de contas do recurso utilizado para a execução e apresentação do trabalho final na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

A Mostra de Trabalhos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia tem por objetivo estimular a troca de conhecimento entre os cursos e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do país.

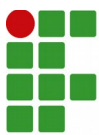
1. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Poderão participar da Mostra de trabalhos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia estudantes dos cursos Técnicos, PROEJA, FIC e graduação, bem como servidores, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus São Miguel do Oeste.

- Cada equipe deverá ser constituída, no máximo, por **quatro estudantes**. Além disso, cada equipe deverá possuir somente um servidor orientador.
- As equipes *poderão ser formadas por estudantes de turmas e cursos diferentes*. Os alunos e servidores poderão participar de apenas uma equipe.

2. PROPOSTAS DE TRABALHO

- Cada equipe deverá escolher um tema que envolva Ciência, Tecnologia e/ou Inovação, preferencialmente relacionado ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2019 “Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”, e submeter a sua proposta de



trabalho ao processo de seleção.

- b) Poderão ser apresentados trabalhos técnico-científicos (desenvolvimento de trabalhos com cunho técnico e/ou científico, caracterizado pelo uso da metodologia científica, resultados inéditos ou confirmação de resultados conhecidos) ou protótipos/produtos (desenvolvimento efetivo de protótipos/produtos, cujas funções, forma de desenvolvimento e princípios deverão ser explicados).
- c) O orientador (docente ou técnico administrativo) de cada equipe será o responsável pela proposta de trabalho submetida. Entretanto, os alunos devem estar preparados para expor e discutir os respectivos trabalhos, sendo inclusive um dos requisitos a ser avaliado durante o evento.
- d) A escolha do tema da proposta de trabalho é de inteira responsabilidade da equipe.
- e) As propostas de trabalho poderão ser baseadas em projetos em andamento ou concluídos dos membros da equipe. Ressalta-se que a ocorrência de plágios e/ou a utilização de resultados de trabalhos em andamento ou concluídos de outrem são de total responsabilidade do orientador da proposta de trabalho submetida.
- f) Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da instituição.
- g) No espaço reservado à exposição dos trabalhos pré-aprovados será proibida a exposição de:
 - 1. Organismos vivos, espécimes (ou partes) dissecadas;
 - 2. Animais vertebrados ou invertebrados;
 - 3. Órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.);
 - 4. Substâncias tóxicas, com odor irritante/asfíxiante e/ou de uso controlado;
 - 5. Materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos);
 - 6. Quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB;
 - 7. Sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto;
 - 8. Uso de materiais inflamáveis ou equipamentos que produzam chama (fósforos, isqueiros, Bicos de Bunsen e itens relacionados).

3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO PARA A SELEÇÃO

- a) A inscrição da equipe será efetuada por meio do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/299435?lang=pt-BR>, no período de **19/06/2019 a 09/08/2019 até às 23:59 h**. No referido formulário deverá ser apresentada a proposta de trabalho da equipe na forma de um resumo.
- b) O resumo da proposta de trabalho deverá possuir até 1500 caracteres com espaços e conter os seguintes itens: título, nomes completos dos alunos e do orientador, justificativa, objetivo, metodologia e resultados esperados.
- c) As equipes deverão informar os materiais que serão necessários para a exposição do trabalho final na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, caso seja aprovado.
- d) Os autores da proposta de trabalho devem informar a necessidade de recurso (até R\$ 80,00), caso a proposta de trabalho seja aprovada, apresentando brevemente como o recurso será utilizado.
- e) O preenchimento do formulário é de total responsabilidade dos integrantes das equipes.

4. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO SUBMETIDAS

a) A seleção das propostas de trabalho será realizada pela comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e serão utilizados os seguintes critérios para a classificação:

Quadro 1. Critérios para avaliação das propostas de trabalho

Item	Descrição	Pontuação
1	Clareza (justificativa, objetivo e metodologia)	0 a 10
2	Originalidade	0 a 20
3	Viabilidade de execução	0 a 20
5	Relação com o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019	0 a 20
6	Relevância para a Ciência e Tecnologia e/ou aplicabilidade do trabalho.	0 a 30
Pontuação máxima		100

b) Caso algum membro da comissão organizadora se inscreva como orientador das equipes, este não poderá participar de nenhuma etapa de seleção e avaliação dos trabalhos. Além disso, os membros da referida comissão não poderão se envolver na execução/desenvolvimento das propostas de trabalho aprovadas.

c) Cada membro da comissão organizadora avaliará todas as propostas de trabalho submetidas e a pontuação final das equipes será a média aritmética (1 casa decimal) das pontuações recebidas por todos os membros da comissão organizadora.

d) Serão aprovados até sete (7) propostas de trabalhos que possuírem a maior pontuação final. Somente estas propostas de trabalho estarão aprovadas para serem executadas e apresentadas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

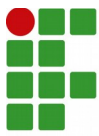
e) Se houver empate entre as equipes serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- Maior média aritmética de pontuação no item “Relevância da proposta de trabalho para a Ciência e Tecnologia e/ou aplicabilidade da mesma” (Quadro 1).
- Maior média aritmética de pontuação no item “Relação com o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019” (Quadro 1).
- Maior média aritmética de pontuação no item “Originalidade” (Quadro 1).

5. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO APROVADAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) As propostas de trabalho aprovadas deverão ser executadas no período de **05/08 a 20/10/2019**.

b) Será disponibilizado um auxílio de até R\$ 80,00 para a execução das propostas de trabalho aprovadas, conforme a necessidade informada no formulário de inscrição das equipes. Tal recurso deverá ser utilizado para custear exclusivamente as despesas para a execução da proposta de



trabalho e apresentação do trabalho final.

- c) O auxílio de até R\$ 80,00 será depositado, na forma de “auxílio pesquisador”, diretamente na conta do orientador da equipe que teve a sua proposta de trabalho aprovada. O orientador da equipe deverá efetuar a prestação de contas dos gastos custeados com esse recurso à Coordenação de Pesquisa do Câmpus até 26 de novembro de 2019. Essa prestação de contas deverá incluir os cupons fiscais ou notas fiscais com os dados do orientador e os mesmos deverão ser anexados ao formulário do Anexo 1.
- d) O orientador da equipe que não utilizar o recurso que solicitou ou não conseguir comprovar os gastos deverá devolver o recurso até 26/11/2019, por meio de GRU – Guia de recolhimento da união.

6. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- a) A exposição dos trabalhos finais ao público em geral acontecerá no período de 21 a 24 de outubro de 2019, das 8 às 12 h e das 13 às 17 h, no hall de entrada do IFSC – Câmpus São Miguel do Oeste. Os integrantes das equipes (estudantes e orientador) devem expor pessoalmente os seus trabalhos em todo o período descrito acima.
- b) Depois do evento, até às 12:00 h de 25 de outubro de 2019, os estudantes e orientadores de cada equipe devem retirar todos os pôsteres, protótipos, produtos e demais materiais expostos do local destinado à apresentação. Expirado o prazo estabelecido, todos os materiais remanescentes no hall de entrada do IFSC serão devidamente descartados.

7. ORIENTAÇÕES PARA A EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- a) Os itens necessários para exposição dos trabalhos são de inteira responsabilidade das equipes.
- b) Somente os trabalhos que cumprirem todos os requisitos pré-estabelecidos serão expostos no evento. Além disso, as equipes devem adequar a exposição dos seus trabalhos ao espaço destinado para essa finalidade.

7.1 Protótipos ou Produtos

- a) A apresentação de protótipos e produtos gerais devem seguir as exigências descritas no item “2. Propostas de trabalho”.
- b) Ressalta-se que o orientador da equipe que promover degustação de produtos alimentícios é responsável por garantir que os mesmos não oferecerão risco à saúde dos consumidores.

7.2 Pôster

- a) O trabalho poderá ser apresentado em formato de pôster, impresso em folha única ou em módulos tamanho A4, desde que não ocupe espaço superior a 120 cm de altura e 90 cm de largura.
- b) Quanto à apresentação do trabalho na forma de pôster, os seguintes dados deverão constar no cabeçalho: título; nome dos alunos (em ordem alfabética); orientador; nome do curso dos discentes

e instituição. Podem ser colocados gráficos, tabelas, fotos, desenhos ou outras formas de ilustração no trabalho.

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS APRESENTADOS NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) Os trabalhos apresentados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia serão avaliados pelos membros da comissão organizadora não envolvidos na execução dos trabalhos e pelo público externo e interno de acordo com os seguintes critérios:

Quadro 2. Critérios para a avaliação e premiação dos trabalhos finais apresentados no evento

Responsável	Descrição	Pontuação
Público	*Votação dos públicos externo e interno	Até 30
Comissão organizadora	Concordância do trabalho com a proposta de trabalho pré-aprovada	0 a 10
	Organização na exposição do trabalho	0 a 10
	Originalidade na exposição do trabalho	0 a 20
	Exposição das ideias/fundamentos e autovalorização do trabalho (oral)	0 a 30

*30 pontos para a equipe com maior número de votos; 25 pontos para a equipe com 2º maior número de votos; 20 pontos para a equipe com 3º maior número de votos; 15 pontos para a equipe com 4º maior número de votos; 10 pontos para a equipe com 5º maior número de votos; 5 pontos para a equipe com 6º maior número de votos. As demais equipes receberão pontuação 0 (zero) nesse critério.

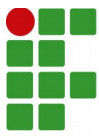
b) Cada participante do evento (públicos externo e interno) receberá uma cédula com um carimbo oficial e, depois de observar a exposição dos trabalhos, colocará a cédula na urna da equipe que julgar ter feito/exposto o melhor trabalho. Cada cédula colocada na urna da equipe será considerado equivalente a 1 (um) voto. A urna de cada equipe estará lacrada e qualquer sinal de violação ou fraude a equipe será desclassificada da premiação.

c) Os votos dos públicos interno e externo serão apurados na presença dos alunos e servidores gerais do IFSC no dia 24/10/2019, após as 14h.

d) Cada membro da comissão organizadora, depois de lerem o resumo, observarem a exposição do trabalho final in loco e arguirem os integrantes das equipes, atribuirá uma pontuação para cada item que compete à avaliação pela comissão (Quadro 2). A pontuação final das equipes será a média aritmética (1 casa decimal) das pontuações recebidas por todos os membros da comissão organizadora somada à pontuação referente à votação dos públicos externos e interno (Quadro 2).

e) Se houver empate entre as equipes serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- Maior pontuação no item “Votação dos públicos externo e interno” (Quadro 2).
- Maior média aritmética de pontuação no item “Exposição das ideias/fundamentos e autovalorização do trabalho (oral)” (Quadro 2).
- Maior média aritmética de pontuação no item “Originalidade na exposição do trabalho” (Quadro 2).



8. CERTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

- a) Cada equipe receberá 1 (um) certificado de participação emitido pelo IFSC.
- b) O certificado de participação será emitido conforme os dados que constarem na inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade dos estudantes e do orientador.

9. PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

Dentre as equipes que expuserem os seus trabalhos na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, somente os integrantes (alunos e orientadores) das equipes que se classificarem nas três primeiras colocações (idem ao item “7. Avaliação dos trabalhos finais apresentados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia) receberão os seguintes prêmios:

- 1º lugar:** Certificado de melhor trabalho, kit do IFSC contendo pen-drive, squeeze e caneta e um vale uma refeição.
- 2º lugar:** Certificado de 2º melhor trabalho e kit do IFSC contendo pen-drive, squeeze e caneta.
- 3º lugar:** Certificado de 3º melhor trabalho e Kit do IFSC contendo pen-drive, squeeze e caneta.

A premiação ocorrerá até o dia 24/10/2019.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer dúvida referente a esse regulamento e ao evento deverá ser encaminhada unicamente para o e-mail pesquisa.smo@ifsc.edu.br.
- b) A comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento.



ANEXO 1

Formulário de Prestação de Contas

1. Identificação do Projeto	
Título do projeto	
Orientador	
Alunos	
Edital / Período	

Item	Nº NF*	Descrição dos itens
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
TOTAL		

**Anexar as cópias das notas ou cupons fiscais.*

Justifique caso o valor total previsto em Edital não seja realizado

Nome do orientador

(local e data)